



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5479/2022**  
**EDITAL Nº. 3336/2022**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula 2.1, que passa a ter a seguinte redação:

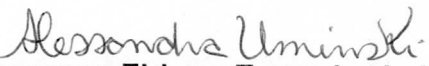
**2 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela Servidora **Helmesona de Oliveira Santana**, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob nº 952.776.410-68, portadora do RG nº 8061483891, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 767, Caçapava do Sul, CEP 96570-000, sendo que todos os assuntos atinentes à obra serão resolvidos através da mesma. Atuará como gestor do Contrato a Sra. **Rita de Cássia Silveira Corrêa**, inscrita no CPF sob nº 509.665.100-20, residente e domiciliada na Rua Avelino da Silveira nº 15, Caçapava do Sul, CEP 96570-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 03 de janeiro de 2023.

  
**Empresa Fiduas Engenharia Ltda**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal